

Relatório complementar ao Relato E2 do
Conselho do CCNH

9ª Sessão Ordinária do ConsCCNH de 10 de novembro de 2014.

Relatório administrativo complementar ao relato do item E3 da pauta de ordem do dia- 9ª Sessão Ordinária do ConsCCNH :

Contribuições à análise da documentação administrativa trazida pela sociedade Kinner Silicone Rubber Indústria e Comércio LTDA

Trata-se de proposta de termo de colaboração técnico-científica que se pretende firmar entre a Fundação Universidade Federal do ABC, fundação pública federal, e a sociedade empresarial Kinner Silicone Rubber Indústria e Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, com matriz no estado de estado de São Paulo(SP).

1. Competência do ConsCCNH: da pertinência da matéria e cabimento para ser tratada pelo Conselho:

Consoante à *resolução [CPCO nº01/2014, artigo 10](#)*, cabe ao Conselho do Centro classificar os projetos de acordos de cooperação quanto ao mérito, ou seja: *verificar e classificar se a colaboração a ser firmada estabelece relações com o ensino, a pesquisa, a extensão ou o desenvolvimento institucional.*

Nos termos do regimento do ConsCCNH, cabe ao Conselho do CCNH:

*[...]XXXII. deliberar, votar e propor a realização formal de convênios ou acordos de cooperação, nos quais há a participação de docentes e servidores técnico-administrativos lotados no CCNH ou recursos materiais, exempli gratia, utilização de instalações de laboratórios, de equipamentos, sob responsabilidade do CCNH; [...]*¹

¹ Conforme site do ConsCCNH: http://ccnh.ufabc.edu.br/conselho/regimento_ConsCCNH.pdf

Relatório complementar ao Relato E2 do Conselho do CCNH

Demonstrada a atribuição do ConsCCNH para deliberar, votar e propor a realização formal de convênios ou acordos de cooperação, passemos então à checagem da documentação trazida pela sociedade *Kinner Silicone Rubber Indústria e Comércio LTDA*, de forma a melhor subsidiar a análise de mérito pelo Conselho do CCNH em relação à colaboração pretendida, e a posterior conferência oficial e remessa documental pela Direção do Centro à Divisão de Convênios (conforme resolução [CPCo nº1/2014, artigo 11](#)).

2. Forma

Nos termos da [Resolução Consuni nº105](#), essa colaboração técnico-científica dependerá da formalização de um Termo de Colaboração Técnico-Científica(TCTC)², a ser assinado pelas instituições.

3. Do interessado (demandante) e coordenador do projeto:

O interessado e coordenador do projeto é o professor Wendel Alves de Andrade docente lotado no CCNH da UFABC, conforme preceituam [os artigos 32 e 33 da Resolução CPCo nº1, de 27 de janeiro de 2014](#).

II. Da caracterização da proposta, contendo o objeto, os objetivos, o período de execução, a justificativa e a especificação dos resultados esperados

([Fundamento: Art.10, inciso II da Res.CPCo nº01/2014](#))

Objeto da colaboração

Conforme consta redigido na pré-minuta de TCTC, o objeto da proposta de colaboração é : *“possibilitar uma ampla cooperação acadêmico-científica entre a*

² Transcrevemos a seguir as orientações da Diconv (Divisão de Convênios):

[...]Diante das diversas modalidades de acordos e ajustes, com distinções sutis em suas definições jurídicas, normatizou-se conforme Resolução ConsUni nº 105 que no âmbito da UFABC, utilizar-se-á a denominação **Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC)** para retratar acordos ou ajustes que a instituição venha a celebrar com a iniciativa privada e que envolva:

I - interesse institucional no projeto e interinstitucional na execução do objeto;

II - cooperação técnico-científica para desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e/ou pesquisas;

III - regime de mútua cooperação;

IV - objetivos comuns; e

V - transferência de recursos oriundos da iniciativa privada.[...] (sublinhados e grifos nossos)

Disponível no sítio eletrônico:

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4316&Itemid=218

Relatório complementar ao Relato E2 do Conselho do CCNH

UFABC e a sociedade empresarial para desenvolver o projeto intitulado “Desenvolvimento de nanocompósitos à base de silicone visando aplicações hospitalares.”

Finalidades da colaboração

Dentre as finalidades da colaboração almejada, a sociedade empresarial Kinner destaca as seguintes pretensões finalísticas em relação à colaboração com a UFABC:

[...] -Aumentar a vida útil dos tubos para bomba peristáltica, visando ter uma vida útil em uso maior que 96 horas;

-Reduzir a densidade do silicone para ter produtos mais leves.

- Tornar o silicone impermeável a gases, para ter um produto para área médica diferenciado dos demais fornecedores, gerando um produto de menor impacto na segurança de uso [...]

Objetivos constantes do plano de trabalho:

Constam descritos os seguintes objetivos relacionados no plano de trabalho:

Objetivo Específico : Desenvolvimento de um processo de reticulação com aditivo, que proporcione à borracha de silicone uma superior propriedade de compressão e flexibilização sob estresse mecânico/químico.

Objetivo Geral:

-Aumentar a vida útil dos tubos para bomba peristáltica, visando ter uma vida útil em uso maior que 96 horas.

- Borracha de silicone com menor densidade.

- Estudo e desenvolvimento de borrachas de silicone com menor difusão a gases e vapores. [...]

I. Justificativa

Esse campo precisará ser completado quanto ao preenchimento.

II.A especificação dos resultados esperados:

Conforme narra o professor Wendel, demandante, os resultados esperados são os seguintes:

Relatório complementar ao Relato E2 do
 Conselho do CCNH

“Ao final do projeto proposto, almejamos ter como macro resultados aos autores a publicação, proteção intelectual e também a defesa de tese na UFABC. O presente projeto de pesquisa em parceria com a Kinner e UFABC tem como resultados da cooperação técnica a realização conjunta das atividades decorrentes do seguinte projeto: “Desenvolvimento de um processo de reticulação com aditivo, nos quais proporcione a borracha de silicone com superior propriedades de compressão e flexibilidade sob estresse mecânico/químico”, através da síntese, caracterização e funcionalização de novos polímeros de silicone.”

III. Da composição da equipe técnica, com a indicação das respectivas cargas horárias, bem como as formas de remuneração

Consoante o plano de trabalho preenchido, pode-se verificar alguns desses dados conforme a tabela seguinte:

8 – EQUIPE TÉCNICA							
Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula SIAPE ou CPF	Função no projeto	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração (bolsa ou consultoria)		*Metas / Atividades
					Valor	Duração	
Wendel Andrade Alves	Professor	1544341	Coordenador				
Carla Cristina Decandio	Aluna		Doutoranda		R\$ 3.104,70	4 anos	
Clóvis A. Silva	Aluno		Pós-Doutorado				

Relatório complementar ao Relato E2 do
Conselho do CCNH

IV. Do cronograma de execução, subdividido em etapas a serem cumpridas, as metas quantitativas a serem atingidas e a descrição das atividades correspondentes, em um período determinado;

Observação: tabela preenchida pelo demandante, professor Wendel.

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
ETAPA / FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Pesquisa bibliográfica	Anos	4	out/14	out/18
ETAPA / FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Elaboração de projeto e Planilha gerencial (lay- out dos projetos)	Semestre	2	out/14	out/15
ETAPA / FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Aquisição, Síntese, purificação e caracterização dos nanocompósitos de silicões (nanopartículas, complexos e óxidos inorgânicos, entre outros)	Semestre	3	out/14	out/15
ETAPA / FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
2		Preparação dos nanocompósitos de silicões	Semestre	4	out/14	out/16
ETAPA / FASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
2		Caracterizações dos nanocompósitos de silicões por diferentes técnicas analíticas, espectroscópicas, microscópicas e mecânicas	Semestre	3	abr/15	out/16
ETAPA / FASE	META 6	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
3		Caracterizações dos nanocompósitos de silicões por diferentes técnicas analíticas, espectroscópicas, microscópicas e mecânicas	Semestre	4	out/15	out/17
ETAPA / FASE	META 7	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
3		Comparação dos resultados com outros sistemas descritos na literatura	Semestre	3	abr/16	out/17
ETAPA / FASE	META 8	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
4		Redação de relatório final (elaboração de defesa, artigos e/ou patentes)	Semestre	2	out/17	out/18

Relatório complementar ao Relato E2 do
Conselho do CCNH

V. o plano de aplicação dos recursos, com a demonstração detalhada da destinação das verbas, se for o caso;

Observação: tabela preenchida pelo demandante, professor Wendel.

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS					
A - CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade parcelas	VALOR		
			Mensal	Total	
Bolsa de Doutorado	mensal	48	R\$ 3.415,17	R\$	163.928,16
				R\$	-
				R\$	-
SUBTOTAL CUSTEIO			R\$ 3.415,17	R\$	163.928,16
B - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade parcelas	VALOR		
			Mensal	Total	
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
SUBTOTAL CAPITAL			R\$ -	R\$	-
C - SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade parcelas	VALOR		
			Mensal	Total	
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
SUBTOTAL CAPITAL			R\$ -	R\$	-
D - BENEFÍCIOS OBTIDOS PELA UFABC					
Especificação	Detalhamento	VALOR			
		Quantidade	Mensal	Total	
Bolsas de Iniciação Científica				R\$	-
Bolsas de Mestrado				R\$	-
Equipamentos				R\$	-
Recursos materiais				R\$	-
SUBTOTAL		0	R\$ -	R\$	-
E - RESSARCIMENTO INSTITUCIONAL					
Especificação	Detalhamento	%	Valor do Projeto	Valor Overhead	
Overhead	Taxa de 18% referente a overhead	18	R\$ 163.928,16	R\$	29.507,07
SUBTOTAL OVERHEAD			R\$ 163.928,16	R\$	29.507,07

Relatório complementar ao Relato E2 do
 Conselho do CCNH

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
CELEBRANTE 1: UFABC		
ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
TOTAL		R\$ -
CELEBRANTE 2: KINNER		
ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
Bolsa Doutorado	out/14-out/18	R\$ 3.415,17
18% de overhead	out/14-out/18	R\$ 614,73
TOTAL		R\$ 4.029,90

Observação: tabela preenchida pelo demandante, professor Wendel.

VI - Dos impactos do projeto:

Transcreve-se a seguir os preenchimentos documentais relativos aos impactos do projeto, conforme preenchimento pelo demandante (trechos em aspas):

VI – IMPACTOS DO PROJETO
Social
<p><i>“A Kinner se destaca por fabricar produtos a base de silicone de alta qualidade, que pode ser aplicado em diversas áreas tecnológicas. Assim o projeto proposto visa ao aprimoramento das propriedades físico-químicas de um produto já desenvolvido pela empresa com aplicação hospitalar.”</i></p>
Econômico
<p><i>“Ao atingir os objetivos do projeto, a empresa poderá fornecer um produto de alta qualidade para os clientes, expandindo seu mercado.”</i></p>
Ambiental

Relatório complementar ao Relato E2 do
Conselho do CCNH

“Dentre os objetivos específico do nosso projeto, há o desenvolvimento de produtos com maior durabilidade e resistência. O aprimoramento destas propriedades tem um impacto direto ao meio ambiente, em que haverá a diminuição da frequência de descarte dos produtos.”

Observação: tabela adaptada do preenchimento pelo demandante, professor Wendel.

Período de execução:

Da documentação trazida pela sociedade Kinner: breve pré-análise

1. Informações da entidade provável partícipe no TCTC: I. os dados da entidade celebrante;

Inscrição da sociedade no CNPJ do MF/RFB: 57.313.165/0001-30

Nome empresarial: Kinner Silicone Rubber Indústria e Comércio LTDA

(Doc.nº ____: Cartão de cadastro nacional da pessoa jurídica)

NIRE: 35207375657.

Natureza jurídica (tipo): Sociedade Empresária Limitada

Mais informações constam na ficha cadastral da sociedade

(Doc.nº ____: Ficha cadastral da sociedade na junta comercial)

2. Do Contrato Social:

2.1. Consta do capítulo do contrato social (fls.09 do contrato):

[...]Da Administração

CLÁUSULA 9a - A administração da sociedade caberá aos Sócios, que assinarão sempre em conjunto de dois, de forma geral e rotineira, obedecendo à seguinte composição:

9.1 - O Sócio JOAQUIM CARLOS LOPES DA SILVA, assina em conjunto com

qualquer um dos demais Sócios;

9.2- O Sócio JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA, assina em conjunto com qualquer um dos demais sócios;

9.3 - O Sócio LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA, assina em conjunto com qualquer um dos demais sócios;

E a eles, caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades

Relatório complementar ao Relato E2 do Conselho do CCNH

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios, (artigos 1.010 a 1.021, do novo Código Civil Brasileiro.)

Dos Atos da Diretoria

CLÁUSULA 10ª - **Os administradores assinarão de forma conjunta** conforme *caput* da cláusula 9a [nona], utilizando a razão social desta sociedade quando assinarem avais, fianças, endossos, alterações contratuais, procurações ou quaisquer outros atos que venham agravar de Ônus a sociedade, e que desta forma possa desviar-se do objeto social ou culminar em prejuízo irreparável para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os atos que não seguirem o exposto na cláusula anterior foram-se imediatamente nulos de pleno direito[...]

2.2. Conclusão: Em vista das cláusulas 9a e cláusula 10 do contrato social, é recomendável que na minuta a ser assinada conste a assinatura de um dos sócios em conjunto com outro dos sócios.

3. Conferência da relação de documentos (conforme o anexo I) .

Das certidões de regularidade: “*situação regular*” ou “*nada consta*”

3.1. Certidões de regularidade perante o TST (Justiça do Trabalho), Receita Federal do Brasil, PGFN, Previdência, FGTS:

Consoante às certidões enviadas pelo instituto, sociedade empresarial limitada parece estar quite em relação à apresentação de:

a) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e da Dívida Ativa da União (certidão válida até 10/03/2015): “*situação regular*”.

b) certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (certidão com validade até 06/04/2015):

“*não constam pendências*”

c) certificado de regularidade do FGTS – CRF (validade até 23/10/2014):

“*situação regular*”.

d) certidão negativa de débitos trabalhistas: regular, conforme consulta ao site do TST.

e) Outras certidões: Nada consta nas certidões expedidas pelos Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Justiça Federal em São Paulo.

Relatório complementar ao Relato E2 do Conselho do CCNH

Considerações finais

Para a análise pelo Conselho de Centro, é importante também saber da motivação dessa parceria, dos motivos que a fundamentam.

O relator apresentou informações no qual se explicam as motivações da celebração pretendida, por isso, o relatório técnico administrativo ora redigido não adentrou no mérito, mas tão somente no aspecto formal, para pré-exame documental da eventual cooperação (colaboração).

No aspecto administrativo, o demandante professor Wendel Alves de Andrade parece ter trazido a documentação essencial para a celebração do TCTC. Num pré-exame documental, a documentação apresentada parece estar de acordo com o que preleciona a CPCO e Diconv/UFABC, tendo apresentado plano de trabalho e outros documentos.

Salvo melhor entendimento e, ressalvada diferente análise de legalidade, conformidade e orientações pelas unidades Diconv/UFABC, CPCo, Procuradoria Jurídica (PF/UFABC) ou Auditoria Interna da UFABC (AUDIN/UFABC), *a documentação apresentada segue as diretrizes norteadas na Resolução CPCO nº1, de 27 de janeiro de 2014.*

Para a devida análise pela instâncias internas competentes, destaca-se que a organização Kinner ressalta em sua carta o aspecto de que o resultado da pesquisa visa ao desenvolvimento de produtos inovadores para fins comerciais, o que lhe faz solicitar um grau de confidencialidade que deverá ser acordado entre as partes antes da publicação de trabalhos acadêmicos necessários ao doutorado. Nessa hipótese, será preciso uma posterior análise pela Agência de Inovação da UFABC, tendo em vista tratar-se de matéria relativa à propriedade intelectual.

Esse é teor do relatório administrativo para auxiliar na votação sobre a matéria, em complemento ao relato oficial e para subsidiar a análise da Direção do CCNH. Ressalta-se que esse relatório não constitui consultoria jurídica ou assessoramento de que trata o artigo 38 da lei 8666/93.